



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/19

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanha o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 41/19, Processo Administrativo nº 17579/18 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora:

**BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.142.575/0001-65, Inscrição Estadual nº 78.87500.3, com sede a Rua João Torquato, nº 203, Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, representada pelo Sr. Francisco Carlos Belinger, portador do CPF: 299.776.307-04 e CI 2511764-9 IFP/RJ;

#### I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



– GRAZIELE APARECIDA QUINTANIA RODRIGUES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17158-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cem e oitenta) dias, a partir de 16/10/19. Proc. nº 54.587/19.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 13/19**

PROCESSO Nº 48.236/19 – RAQUEL TORRES GURGEL. Compareça com urgência, ao Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos à Avenida Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro Petrópolis RJ, para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – TURMA 05  
PORTARIA Nº 138 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: 022304/2014

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 5, designada pela portaria em epígrafe, em cumprimento ao que determina o art. 240 da Lei 6946/2012, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que o servidor ERIVANDRO DE SOUZA, matr. 17528-5 está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito no Departamento de Recursos Humanos – SAD/DEREH, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, a prestar depoimento no dia 21/11/2019, às 10h30, no endereço acima citado referente ao processo disciplinar administrativo nº 22304/2014.

**ADRIANO DA COSTA FONSECA**

Presidente da CPIA – Turma 05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM PUBLICAÇÃO 45/2019**

Processos: 50691/19, 53688/19, 54518/19, 55008/19, 56320/19, 56576/19, 56677/19, 57407/19. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 606/2019**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2019, livro D-28, fls. 62/66. Processo Administrativo nº 44506/2019. CONTRATO entre o Município de Petrópolis e a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. O objeto é a execução pela Contratada o fornecimento do consultoria e assessoria na gestão e cobrança de receita tributária municipal, referente ao ISSQN incidente sobre os serviços prestados por instituições financeiras e administradoras dos cartões de crédito/débito, apuração do valor adicionado fiscal – VAF, verificação de receitas com incidência do ISSQN CARTÓRIOS e acompanhamento de arrecadação do SIMPLES NACIONAL, conforme termo de referência de fls. 04 a 17 do processo administrativo. O prazo máximo do contrato será de 180 dias, a contar da data de 01/11/2019. O valor mensal é de R\$ 101.923,07.

Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2013.2044.33 90.39.00, fonte 001, nota de empenho nº 2489/2019, da Secretaria de Fazenda. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 640/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019 SSA

Processo: 17579/2018 – Pregão Eletrônico nº 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, Valor Estimado: R\$ 41.288,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
36....	Prasugrel, Cloridrato 10MG.....	COMP.....	5400....	R\$ 7,646....	R\$ 41.288,40

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 641/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019 SSA

Processo: 17579/2018 – Pregão Eletrônico nº 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65, Valor Estimado: R\$ 11.208,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
20....	Formula Infantil de Partida, .....LATA.....	72.....	R\$ 25,00....	R\$ 1.800,00	
	Adicionada de Prebióticos, Acido Graxos Polinsaturados (Tipo Aptamil 1) – Relação Caseína Proteína do Soro 40:60 – Tipo Aptamil 1				
21....	Formula p/prematuros e/ou recém-nascidos. LATA.....	96.....	R\$ 98,00....	R\$ 9.408,00	
	Nasc. Baixo peso Adicion. Soro de Leite, Triglicérides de Cadeia Med				

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 642/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019 SSA

Processo: 17579/2018 – Pregão Eletrônico nº 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, Valor Estimado: R\$ 5.229,36. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
33....	Oxicodona 10 MG, Cloridrato de....	COMP.....	720....	R\$ 7,263....	R\$ 5.229,36

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 53/19**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 28.092,25 DATA/HORA/LOCAL: 29/11/19 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/11/19, nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência Licitações), www.licitacoes.caixa.gov.br e na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 11 de novembro de 2019.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE REMARCAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 01/19**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (a) (s), PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. DATA/HORA/LOCAL: 11/12/19 às 14h, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis/RJ. A licitação acima mencionada fica remarcada para a data indicada.

Edital completo e maiores informações a partir de 19/11/19, através do e-mail: sadlicita@gmail.com, do "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h às 18h. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel (24) 2233-8195/8202, somente por escrito.

Petrópolis, 11 de novembro de 2019.

**ALINE DA SILVA GUIMARÃES**  
Presidente da C.P.L.

**Secretaria de Fazenda**

GABINETE DA SECRETÁRIA  
DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 21/10/2019  
Processo 44506/2019, autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**Secretaria de  
Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 138/2019**

Proc. 53670/19 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) em favor da empresa BALCK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA, para aquisição de embalagens tipo marmite para transporte de alimentos para suprir as necessidades do equipamento Centro POP, pelo período de 12 meses. Publique-se em 01/11/2019.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preços referente ao processo nº 17579/19, pregão eletrônico nº 41/19 realizado em 22/07/2019, conforme segue:

### BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, ACIDO GRAXOS POLINSATURADOS (TIPO APTAMIL 1) - RELAÇÃO CASEÍNA PROTEÍNA DO SORO 40:60 - TIPO APTAMIL 1	LATA	72	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
21	FORMULA P/ PREMATUROS E/OU RECEM NASC. BAIXO PESO ADICION. SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MED	LATA	96	R\$ 98,00	R\$ 9.408,00
VALOR TOTAL BELINUTRI					R\$ 11.208,00

## III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica.

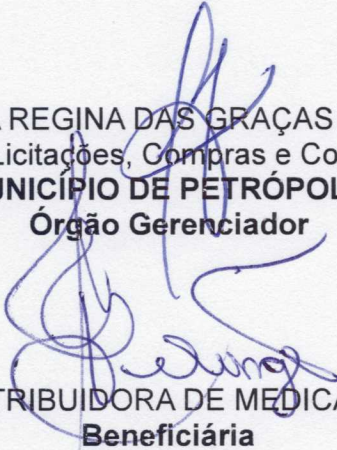
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 11, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



  
BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Beneficiária